



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIREÇÃO DO *CAMPUS* REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302  
diretor.rl@uffs.edu.br, ww.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 79/CRE/UFFS/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar  
Discente.

**Revogada por:**

[PORTARIA Nº 80/CRE/UFFS/2024](#)

~~O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada por meio da Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018 e considerando o art. 24 da Resolução Nº 7/CONSUNI/UFFS/2019 e o Processo Nº 23205.029792/2024 89,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente para apurar os fatos constantes no Processo Nº 23205.029792/2024 89.~~

~~Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):~~

<b>Nome</b>	<b>SIAPÉ/ Matrícula</b>	<b>Representação</b>	<b>Atribuição</b>
Hudson Loch Haskel	1479843	Técnico-administrativo	Presidente
Marcos Leandro Ohse	2388919	Docente	Membro
Wanessa Guedes	2113121001	Discente	Membro

~~Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 dias úteis para a conclusão do trabalho, conforme disposto no art. 28 da Resolução Nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Diretor do *Campus* Realeza